



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 080.013.076/2016

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede nesta Capital, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia, CEP: 70.040-020, representada por **RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 743.701-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 01, de 01/01/2019, p. 7, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 06.043.260/0001-20, com sede no Setor de Oficinas Sul - SOF/SUL, Quadra 08, Conjunto A, Lotes 01/03, Salas 101 e 102, Guará-Brasília/DF, CEP: 71.215-241, telefone [REDACTED] e-mail: [REDACTED] neste ato representada por **JOSÉ ELIAS FERNANDES JUNIOR**, na qualidade de Diretor, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº [REDACTED] 760.731-[REDACTED] e do RG nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições aqui discriminadas.



**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o Contrato nº 58/2017 por mais 300 (trezentos) dias, a contar de 13/07/2019, com base nos incisos II e IV, § 1º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como proceder à alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 17,86% ao valor do Contrato nº 58/2017, que corresponde a R\$ 288.094,48 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso I do art. 58 da alínea "a" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando as Justificativas apresentadas pelos executores do Contrato, às fls. 2.149 - 2.168 e às fls. 2.171 - 2.173, e a concordância da empresa, à fl. 2.170 e à fl. 2.206, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.901.140,42 (um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

3.1 - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 288.094,48 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária nº 6.254, de 09/01/2019 (LOA 2019), e é compatível com a Lei nº 5.602/2015, de 31/12/2015 (PPA 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.216, de 17/08/2018 (LDO 2019), conforme disposto pela Diretoria de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro - DICOEF, à fl. 2.177 e à fl. 2.214.

3.2 - O valor total do contrato, que era de R\$ 1.613.045,94 (um milhão, seiscentos e treze mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com a assinatura presente termo Aditivo, passará a ser de R\$ 1.901.140,42 (um milhão, novecentos e um mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

3.3 - Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação - Concorrência nº 05/2017 SEEDF.



**CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I- Unidade Orçamentária: 18101
- II- Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354
- III- Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV- Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, em 11/06/2019, a Nota de Empenho 2019NE02002, no valor de **R\$ 288.094,48 (duzentos e oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia**

A garantia contratual será de **05% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, que corresponde a **R\$ 95.057,02 (noventa e cinco mil, cinquenta e sete reais e dois centavos)** e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 05/2017 - SEEDF e o disposto no art.56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais **300 (trezentos) dias, a contar de 13/07/2019, até 08/05/2020.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e Registro**

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília/DF, 27 de junho de 2019.

**PELA CONTRATANTE:**

**RAFAEL DE CARVALHO PULLEN PARENTE**

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

**PELA CONTRATADA:**

**JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Rosane Barreto Lufken Junior  
CPF: 302.781-XXXX

2.   
Nome: ROBERTO WAGNER LIMA MONTEIRO  
CPF: 295.903-XXXX